

PREFEITURA MUNICIPAL
S. FRANCISCO - MINAS
Registrado a fis. n.º 127 v.
do livro de Registro de
Jóis nº 36
em 30 / junho / 80
M. Miranda
ASS. DO ENCARREGADO

LEI Nº 776/80

Autoriza venda de ações da Centrais
Elétricas de Minas Gerais - CEMIG.

O Povo do Município de São Francisco,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes na
Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender, na Bolsa de Valores de Minas Gerais ou de outro Estado da Federação, 1.875.371 (Um milhão, oitocentas e setenta e cinco mil e trezentas e setenta e uma) ações ordinárias da Centrais Elétricas de Minas Gerais - CEMIG, constantes dos títulos de nºs 1.021... 291-4, 1.023.335-X, 1.126.763-1, 1.133.789-3 e 1.136.248-X, pertencentes à Prefeitura Municipal deste Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Francisco, aos 30 dias do
mês de junho de 1.980.


EDSON PARAÍSO DA CUNHA

Prefeito Municipal